



**PROJETO DE LEI N° 44, de 09 de OUTUBRO de 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 1.189, de 21 de outubro de 2004, que “dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 6º da Lei Municipal nº 1.189, de 21 de outubro de 2004, passa a viger com a seguinte alteração:

“Art. 6º .....

.....

§ 5º A presidência e a vice-presidência do COMSEA serão exercidas por representantes da sociedade civil. (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2024.

FÁTIMA DAUDT

Prefeita

Registre-se e Publique-se

NEI LUIS SARMENTO

Secretário Municipal de Administração